

São Paulo (SP), 09 de fevereiro de 2023.

Aos Parceiros/Cotistas do

INFINITY TIGER ALOCAÇÃO DINÂMICA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LP

Ref.: Fato Relevante divulgado em 08/02/2023 - Esclarecimentos.

Em atenção ao Fato Relevante divulgado em 08/02/2023 pela Administradora do **INFINITY TIGER ALOCAÇÃO DINÂMICA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LP** ("Fundo"), vimos pela presente prestar as seguintes informações:

O fechamento do Fundo, conforme noticiado, decorre de decisão da Administradora, em razão do aumento repentino e atípico, considerando o histórico do Fundo, de pedidos de resgate por parte dos cotistas.

Referidos pedidos de resgates ocorreram no dia seguinte após à divulgação de matéria no portal de notícias "Mais Retorno", tendo como objeto o Processo de Regulação e Melhores Práticas nº ART004/2020 ("Processo de Regulação"), instaurado pela ANBIMA em face da Infinity Asset Management Administração de Recursos Ltda. ("Infinity Asset") para apuração de eventuais descumprimentos de limites de concentração no âmbito da carteira do Fundo.

Infelizmente, ao afirmar que "principal fundo derrete 59%" e reafirmar que "o patrimônio líquido do fundo derreteu 59%", a matéria acabou dando a entender equivocadamente que houve uma desvalorização abrupta dos ativos da carteira do Fundo, provocando uma enorme desinformação aos cotistas do Fundo.

Cabe informar que a própria ANBIMA, desde 02/06/21, vem divulgando em sua página na internet a existência do referido Processo de Regulação, bem como da ação judicial que tramita em segredo de justiça, na qual a Infinity Asset está pleiteando a garantia do seu pleno exercício do contraditório e da ampla defesa no âmbito da referida apuração.

Na referida ação judicial (ainda sem decisão transitada em julgado), a Infinity Asset demonstra que não lhe foi assegurado o seu pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, pois:

 a) a Infinity Asset apresentou o parecer técnico do Prof. PhD Carlos Heitor Campani, da COPPEAD, com a metodologia consistente e passível de verificação do cálculo da exposição da carteira dos Fundos sob sua gestão, nos termos do art. 102, §5º da Instrução CVM 555/2014, restando demonstrado que não houve desrespeito aos limites



de concentração previstos nos Regulamentos dos Fundos, inclusive em relação às contrapartes relacionadas;

- b) por sua vez, a Diretoria da ANBIMA acabou optando por considerar o referido parecer técnico extemporâneo, decidindo aplicar a sua própria metodologia de apuração, ainda que o art. 102, §5º da Instrução CVM 555/2014 admita a utilização de mais de uma metodologia no caso concreto. Com isso, a decisão final proferida no Processo de Regulação resultou na rescisão do vínculo associativo da Infinity Asset com a ANBIMA;
- c) de fato, o parecer técnico contratado pela Infinity Asset foi apresentado após o julgamento do processo em primeira instância pelo Conselho de Regulação, porém antes do julgamento do recurso da Infinity Asset em segunda instância pela Diretoria da ANBIMA, tal como é facultado à parte pelas regras processuais editadas pela própria ANBIMA e, portanto, deveria ter sido obrigatoriamente apreciado pela ANBIMA; e
- d) infelizmente, o parecer técnico não foi apreciado pela ANBIMA e a Infinity Asset foi prejudicada em seu pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, o que certamente será reparado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Infelizmente, a matéria do portal "Mais Retorno" acabou servindo de meio de desinformação ao utilizar termos inapropriados, como é o caso da expressão "derreteu", e por consequência, levou aos pedidos de resgates em proporções elevadas e repentino. A nosso ver, o conteúdo da matéria equivocou-se ainda mais em não deixar claro que não nos posicionamos em razão da referida ação judicial tramitar em segredo de justiça.

É importante esclarecer que a decisão da ANBIMA não altera de forma alguma o funcionamento normal dos fundos geridos por nós, bem como os devidos controles de risco do mercado, liquidez e a forma de gestão. A Infinity Asset permanece cumprindo em todos os seus atos as diretrizes contidas nos manuais de melhores práticas e respeitando os Códigos da ANBIMA.

O fechamento do Fundo para resgates e aplicações por parte da Administradora visa preservar o investidor para que não haja qualquer tipo de prejuízo ou transferência de riqueza, para que posse ser adotado o rito legal de acordo com a legislação.

Em razão de negociabilidade de ativos componentes da carteira do Fundo, há a necessidade de realização de avaliações, em função da quantidade de resgates recebidos pelas razões já informadas acima, para que sejam ajustadas sem que haja qualquer tipo de prejuízo para os investidores.

Ainda, informamos que as operações componentes do Fundo respeitam as normas de enquadramento do mandato e da política de investimento, observando as modalidades, os limites e as vedações estabelecidas na Resolução CMN 4.994/2022 e na Resolução CMN 4.963/2021.

Cumpre informar também que a Infinity Asset vem apresentado nos últimos anos um crescimento relevante, tendo implementado melhorias na sua estrutura, políticas, sistemas e procedimentos internos, além da contratação de novos colaboradores para as equipes de gestão, análise, risco, compliance e controles internos.



Por fim, lembramos que a Infinity Asset tradicionalmente tem acumulado ao longo de sua trajetória dezenas de premiações aos fundos geridos e, mais recentemente, venceu o prêmio da CFI.co - Capital Finance International de Melhor Gestora de Fundos de Renda Fixa - Brasil 2022¹, bem como o ranqueamento de 2022 em 1º. Lugar como Gestora de Renda Fixa no Guia de Fundo da Fundação Getúlio Vargas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

INFINITY ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

¹ A CFI é uma revista online e impressa de economia, negócios e finanças mundial, sediada em Londres, que promove notícias, análises e comentários sobre os mercados ao redor do mundo. O acesso à revista online é possível a partir do link - https://cfi.co/magazine/ -, sendo que a notícia da premiação da INFINITY se encontra na página 110.